



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 32/2023, que “*Dispõe sobre assegurar as mulheres o direito em estar acompanhadas por uma pessoa de sua confiança, em consultas, exames e em procedimentos que envolvam algum tipo de sedação nos estabelecimentos públicos e privados do sistema de saúde no município de Itaquaquecetuba*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Opina-se, tão somente, em acolhimento ao parecer jurídico do Procurador Legislativo desta Casa de Leis, pelo seguinte:

- 1) **Integral supressão do parágrafo único do Art. 1º;**
- 2) **Modificação do Art. 4º, devendo ser apresentado da seguinte forma:**

De:

“**Art. 4º** As infrações referentes ao descumprimento desta Lei sujeitam o responsável pela unidade de saúde as penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.”

Para:

“**Art. 4º** As infrações referentes ao descumprimento desta Lei sujeitam o responsável pela unidade de saúde às penalidades administrativas.”

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

MANOEL MISSIAS DA SILVA

VEREADOR MANOEL MISSIAS DA SILVA

Relator